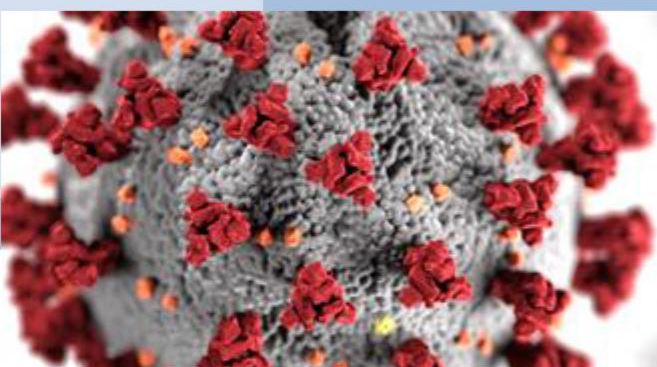


Plano de Contingência COVID 19

Escola Básica do Corpo Santo



COVID-19
CORONAVIRUS DISEASE 2019

Setembro 2020



Índice

Introdução	3
1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma	3
2. Medidas de prevenção diária	4
3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa	4
4. Profissionais de saúde e seus contactos	5
5. Medidas gerais	5
6. Acesso ao espaço escolar	6
7. Organização do acolhimento	6
8. Organização das salas de aula	6
9. Organização do espaço exterior/ recreio	7
10. Utilização das instalações sanitárias	7
11. Organização do refeitório	7
12. Organização dos lanches	8
13. Saída da escola	9
14. Organização da equipa	9
Disposições finais	9



Introdução

O presente plano complementa o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO), centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes da Escola Básica do Corpo Santo assegurando a atividade do 1.º CEB.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores e alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Este Plano contempla um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma articulada de acordo com a evolução da epidemia.

1. Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A área de isolamento definida ficará no Edifício do plano Centenário, no WC, do piso superior, com as condições previstas para o efeito. O trajeto usado para o seu acesso será pelas escadas, com acesso direto ao exterior através da porta principal (vermelha).

Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento, por exemplo: Biblioteca.

Perante um caso suspeito, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, mantendo o distanciamento recomendado. De imediato, é contactado o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor, que deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o encarregado de educação, contacta o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela coordenadora da escola.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. A criança regressa à sala de aula, acompanhada por um adulto, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, procedendo a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. A criança, docente ou trabalhador não docente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa. O acesso de outros elementos da comunidade escolar à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos designados para acompanhar a situação). A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Posteriormente, será levada a cabo a limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos



espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento. Será ainda providenciado o acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, usando sabonete líquido/sabão, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- A higiene oral está suspensa;
- Os docentes deverão dirigir-se imediatamente após o toque para as salas de aula, a fim de se evitar os ajuntamentos às portas;
- Não é permitido que as crianças tragam brinquedos de casa.

3. Identificação do Coordenador e da equipa operativa

Na Escola Básica do Corpo Santo, o Plano de Contingência será coordenado pela professora Paula Resende, que na sua ausência será substituída pelo professor Rui Rodrigues, e coadjuvada pela assistente operacional Vera Pinto.

O ponto focal do plano é a assistente operacional Vera Pinto, sendo substituída nas suas ausências por Isabel Paquete.

Esta equipa terá as seguintes responsabilidades:

- Coordenar todo o processo de implementação do Plano de Contingência;
- Preparar e fornecer toda a informação necessária para a prevenção, acompanhamento e controlo dos casos que possam surgir;
- Assegurar que as medidas de higiene no ambiente escolar são rigorosamente cumpridas;
- Informar entidades oficiais sempre que se justifique - Linha SNS 24 – 808242424;
- Articular com o ULSF de Leça da Palmeira, e com a Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
- Monitorizar a aplicação de medidas de isolamento e distanciamento social sempre que se justifique;
- Divulgar o Plano de Contingência;
- Avaliar o Plano de Contingência.



4. Profissionais de saúde e seus contactos

Linha SNS 24 - 808 24 24 24

ULSF de Leça da Palmeira – 229 980 000

ULS Matosinhos – 229 391 000

Bombeiros Voluntários Leixões – 229 380 018

Bombeiros Voluntários Matosinhos- Leça - 229 984 190

Unidade de Saúde Publica de Matosinhos – 220 914 690

5. Medidas gerais

- O horário de funcionamento do 1.º CEB é das 9h às 17h30min, não devendo a criança permanecer no recinto escolar por período superior ao necessário;
- O horário de funcionamento é fixo, não havendo tolerância nem na entrada nem na saída;
- As crianças que forem almoçar a casa, de acordo com a hora marcada no seu horário, só regressam quando iniciam as atividades letivas;
- Na entrega e recolha de crianças deverá ser assegurado o distanciamento físico entre crianças e adultos;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- Não será permitido o acesso a crianças e profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória. Devem contactar o SNS24 ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos, pessoal docente e não docente, e pelo percurso definido;
- O material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, será de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS e o documento orientador da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- A higienização das mãos pelas crianças é obrigatória à chegada, com uma SABA;
- Será reforçada a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente, não docente e também das crianças, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;



- Não são permitidos brinquedos e outros objetos trazidos de casa;
- Todos os objetos pessoais e mudas de roupa deverão ser entregues em sacos de plástico identificados, sempre que necessário;
- Na ausência do PTT/professor AEC, as crianças não serão distribuídas por outros grupos/turmas. Nesta situação a turma fica na sala com o assistente operacional destacado para o efeito.
- O uso de máscara por parte dos adultos será obrigatório;

6. Acesso ao espaço escolar

- As crianças devem ser entregues pelo portão grande (sito na rua Hintze Ribeiro) do estabelecimento, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto. Os adultos que acompanham as crianças (entrega/recolha) devem usar máscara, respeitando as normas em vigor.
- A receção e a entrega dos alunos será feita, com o distanciamento físico aconselhado pela DGS, por uma AO designado para o efeito.

7. Organização do acolhimento

- Os alunos do 1º e 2º ano entram pela porta lateral (vidro) do edifício do Plano Centenário e os alunos do 3º e 4º ano entram pela porta vermelha e dirigem-se para as suas salas, pelo percurso estabelecido, com o distanciamento recomendado;

8. Organização das salas de aula

Cada turma usará uma sala, nomeadamente:

- Turma 1 – Sala Terra;
 - Turma 2 – Sala Sol;
 - Turma 3 – Sala Horizonte;
 - Turma 4 – Sala Mar;
- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
 - Após entrada nas salas, as crianças dirigem-se para as suas mesas, devidamente identificadas com o seu nome, colocam os casacos (sempre que se necessário) nas costas das respetivas cadeiras e sobre eles as mochilas;
 - As mesas estarão dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação, evitando ter alunos virados de frente uns para os outros, acautelando-se, sempre que possível, o distanciamento físico recomendado;



- Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que permanecem;
- Os materiais são para uso individual.
- Cabe aos professores selecionar os materiais de fácil higienização, que devem ser utilizados na sala de aula, de forma individual.
- Os materiais, depois de cada utilização, serão desinfetados pela assistente operacional.
- Sempre que os alunos se deslocarem para o exterior da sala (recreio, cantina), as mesas de trabalho serão higienizadas.
- As portas, sempre que possível, manter-se-ão abertas para evitar contactos desnecessários com superfícies e facilitar a circulação de ar;
- As assistentes operacionais providenciarão a abertura das janelas e portas, facilitando a circulação de ar e respetivo arejamento.

9. Organização do espaço exterior/ recreio

- O espaço exterior será dividido em quatro zonas, sendo cada uma ocupada por cada turma, durante o recreio e hora de almoço.
- Os alunos das salas do piso térreo saem pela porta lateral (vidro) e os do piso superior saem pela porta principal (vermelha);
- Terminado o recreio, os alunos entram pela porta lateral, em horários desfasados, dirigindo-se ao wc correspondente para desinfetar as mãos.

10. Utilização das instalações sanitárias

- Nas casas de banho disponibilizar-se-á sabão líquido com dispositivo doseador, toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- A assistente operacional supervisiona e/ou apoia os alunos durante a lavagem das mãos, de forma a assegurar que o fazem de forma correta;
- A limpeza e desinfecção das instalações, interruptores, torneiras, maçanetas será feita frequentemente.

11. Organização do refeitório

Cantina					
Normal			Adaptação - Covid		
Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos	Nº de Mesas	Capacidade por mesa	Total de alunos
15	4	60	15	2	38
			4	2	
O espaço de cantina não permite acrescentar mais mesas					



Almoços	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00-13:30	T1 - 24	T1 - 24	T1 - 24	T1 - 24	T1 - 24
12:30-14:00	T2 + T3 = 44 a)	T2 + T3 = 44 a)	T2 + T3 = 44 a)	T2 + T3 = 44 a)	T2 + T3 = 44 a)
13:00-14:30	T4 = 26	T4 = 26	T4 = 26	T4 = 26	T4 = 26

a) pelo levantamento efetuado com base no ano letivo 2019/20 nestas duas turmas verifica-se o maior nº de alunos que não almoçam na escola. No total das duas turmas os almoços, rondaram os 35 por dia, não ultrapassando este número.

- A deslocação para o refeitório será feita de forma desfasada entre cada grupo/turma, evitando cruzamentos;
- No refeitório, as crianças sentam-se nos lugares identificados com o respetivo nome, assegurando o distanciamento físico recomendado;
- Antes e após a utilização da cantina, os alunos vão à casa de banho para lavagem /desinfeção das mãos.
- Em caso algum, podem ser partilhados alimentos ou equipamentos.
- O pessoal não docente que acompanha os alunos deve utilizar sempre máscara.
- Finalizado o almoço, a saída para o exterior faz-se de forma desfasada.
- Os alunos que almoçam em casa são entregues pela AO aos encarregados de educação ou a alguém que os represente. Estes aguardam no exterior da escola, junto ao portão grande.
- Entre utilizações, as mesas e cadeiras serão higienizadas e desinfetadas, bem como deve ser assegurada uma boa ventilação e renovação do ar;
- A limpeza e desinfeção do refeitório no final do almoço será da responsabilidade do pessoal afeto à empresa GERTAL que aqui desempenham as suas funções, cumprindo as orientações sobre “limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

12. Organização dos lanches

- O lanche deve ser levado para a escola num saco plástico transparente que, no final do dia, será colocado no lixo;
- Todas as turmas lancharão na sala e terão à disposição o leite escolar;
- Não podem trazer de casa caixas reutilizáveis;
- Podem trazer colheres descartáveis, que serão colocadas no lixo no final do dia;
- Podem trazer uma garrafa de água, devidamente identificada;



- Os alunos, que têm direito à merenda e/ou a requisitarem, trarão apenas lanche para a tarde.

13. Saída da escola

- Às 17:30, os alunos saem das salas, de forma desfasada, acompanhadas pelo PTT/professor AEC até ao portão.

Os alunos das salas do piso térreo saem pela porta lateral (vidro) e dirigem-se ao portão de correr, onde uma AO os entrega aos EE ou quem os represente; os alunos das salas do piso superior saem pela porta principal (vermelha) e dirigem-se ao portão pequeno, onde uma AO os entrega aos EE ou quem os represente.

- Na impossibilidade desta situação, os alunos sairão todos pelo portão grande, havendo um desfasamento (alguns minutos) para que o distanciamento físico seja, devidamente, assegurado.

14. Organização da equipa

- Utilização de máscara e bata para todo o pessoal;
- Lavagem/desinfecção das mãos várias vezes ao dia;
- A higienização dos espaços comuns será distribuída por todos os AOs de serviço, em escala a ser entregue pela Coordenadora;
- O horário do pessoal não docente será fixo;
- Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

Disposições finais

Este plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas. Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com o enquadramento legal em vigor).